



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO



INDICAÇÃO N° 108/2025

“Indica implantação de um sistema de gestão de frequência escolar por reconhecimento facial”

Os Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais vigentes, indicam após ouvido plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, a implantação de um sistema de gestão de frequência escolar por reconhecimento facial nas escolas da rede Municipal de Lagoa da Confusão.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo contribuir com o aprimoramento da gestão educacional no município de Lagoa da Confusão, por meio de sugestão de implantação de um sistema inteligente de controle de frequência escolar com tecnologia de reconhecimento facial. Vivemos em um tempo em que a modernização dos serviços públicos não é mais uma escolha, mas uma necessidade. Com uma ferramenta como essa, o município poderá obter dados mais confiáveis sobre a presença dos alunos, o que influencia diretamente no planejamento de merenda escolar, organização do transporte e principalmente, na adoção de medidas para reduzir a evasão. Além disso, pais e responsáveis passam a ser comunicados com mais rapidez sobre ausência dos filhos, fortalecendo o vínculo entre a família e a escola. Por essas razões, apresentamos esta indicação com a convicção de que se trata de uma proposta possível, necessária e alinhada com os interesses reais da educação Municipal.

Termos em que pedem e esperam deferimento.

Sala das Sessões em 03 de junho de 2025.

*Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO*
APROVADO
Em 03/06/2025
170º-única Votação
Luis Assinatura

Alan Coelho dos Santos
Vereador

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Vereador